

ID: 8A8EB36CE2974



PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



OEIRAS (PI), 25 de novembro de 2022.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 046/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXTENSÃO DE REDE EM MÉDIA TENSÃO E SE AÉREA DE 45KVA 380/220V, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE OEIRAS-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 75, I, e com as demais disposições da Lei 14.133/21 c/c Decreto Federal nº 10.922/21 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da **ENGIPEC – ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 03.194.654/0001-91**, para prestação dos serviços citados. O valor global de **R\$ 57.843,29 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos)**, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitória's, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: C64CA541BBC14



PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0104/2022

MODALIDADE: DISPENSA Nº 046/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXTENSÃO DE REDE EM MÉDIA TENSÃO E SE AÉREA DE 45KVA 380/220V, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE OEIRAS-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI

CONTRATADO: ENGIPEC – ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 03.194.654/0001-91

ENDEREÇO: Rua Andre Holanda, Nº 194, Centro, Oeiras-PI, CEP: 64.500-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.843,29 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Oeiras-PI/Receitas próprias.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21 e Decreto Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de novembro de 2022.

OEIRAS(PI), 25 de novembro de 2022.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitória's, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 3BFADF573ED04



PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



DECRETO Nº 083, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E RENOVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE OEIRAS-PI - CONDEMA, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS- PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.692/2009

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Anexo Único a este Ato, com que este Decreto se publica.

Art. 2º - Este decreto revoga o DECRETO nº 033, de 29 de Abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 07 de Dezembro de 2022.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitória's, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 1



PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- CONDEMA

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA**

ART.1º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONDEMA, órgão colegiado consultivo de assessoramento ao poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua, competência, tem como objetivo básicos as análises, aprovações, implantações, e acompanhamento de projetos de significativo impacto ambiental local, visando a preservação e conservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental do Município de Oeiras-PI.

Paragrafo Único. O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA terá sua composição paritária constituída por órgãos governamentais federais, estaduais e municipais; e não- governamentais, representando os diversos segmentos da sociedade.

**Capitulo II
Da finalidade**

Art.2º. Avaliação da Política Municipal Ambiental e cumprimento dos princípios constitucionais da participação, publicidade e cooperação na gestão do meio ambiente, em conformidade com os órgãos que compõem o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), bem como seus respectivos regulamentos; competindo-lhe:

I – Assessorar, estudar e propor as instancias da Administração Publica Municipal diretrizes de politicas governamentais para o meio ambiente e recursos ambientais;

II – Deliberar sobre os padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial a sadia qualidade de vida;

III – Garantir dispositivos de informação (audiências publicas) a comunidade sobre as politicas, diretrizes, normas e regulamentos ambientais;

IV – Propor ao poder executivo e/ou ao legislativo, projetos de lei, decretos e regulamentação referente à proteção e conservação ambiental do Município;

V – Manter intercambio, apreciar, apresentar sugestões e proceder, quando julgar necessário, a realização de estudos sobre alternativas e possíveis consequências ambientais associadas a projetos públicos e/ou privados, requisitando aos órgãos do SISNAMA competentes, bem como a entidades privadas, as informações indispensáveis à apreciação dos Estudos prévios de Impacto (EPIA) e seus respectivos Relatórios de Impactos Ambientais (RIMA), no caso de obras ou atividades com efetiva ou significativa degradação ambiental local, emitindo parecer

Praça das Vitória's, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Oeiras Piauí

(Continua na página seguinte)